



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 104/2023

Visto.

O Diretor Municipal de Obras e Serviços Urbanos José Milton Vilela Nogueira, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a contratação de empresa para Aquisição de materiais elétricos de iluminação para praças públicas vítimas de furtos, com a determinação anexa ao processo para aquisição do material.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a Aquisição de materiais elétricos de iluminação para praças públicas vítimas de furtos, por intermédio da contratação da empresa:

*** KAZAFACIL FERRAGENS, VARIEDADES E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ. 46.238.211/0001-68;** por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência do Diretor Municipal de Obras e Serviços Urbanos José Milton Vilela Nogueira, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PARA PRAÇAS PÚBLICAS VÍTIMAS DE FURTOS***.

O Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Diretor Municipal de Obras e Serviços Urbanos José Milton Vilela Nogueira, e o faço para **AUTORIZAR**, dispensado de licitação para a *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PARA PRAÇAS PÚBLICAS VÍTIMAS DE FURTOS*.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 25 de abril de 2023.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra

858



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA A *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PARA PRAÇAS PÚBLICAS VÍTIMAS DE FURTOS.*

Cuida-se da presente Contratação de empresa para Aquisição de materiais elétricos de iluminação para praças públicas vítimas de furtos, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação com o boletim de ocorrência anexado ao processo, no valor de **RS 8.422,00 (Oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais)**, com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO/RELIBERO por determinação do Exmo Senhor Prefeito que opinou pela possibilidade da contratação da empresa:

KAZAFACIL FERRAGENS, VARIEDADES E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ. **46.238.211/0001-68**, por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 25, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 104/2023, Dispensa de Licitação nº39/2023.

Assim deliberei, acolhendo da justificativa do Diretor Municipal de Obras e Serviços Urbanos José Milton Vilela Nogueira,, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 25 de abril de 2.023.

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito do Município de Guairá